



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 475, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.

Ementa: Altera a Equipe de Apoio para a realização de pregões

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006 e

Considerando o disposto no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a licitação na modalidade denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências,

Considerando o Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns,

Considerando o Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, que institui o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências,

Considerando a Decisão-CD Nº 26/2003, que instituiu o Pregão no âmbito das modalidades de licitação praticada pelo Confea,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Equipe de Apoio, ficando a composição conforme segue:

Pregoeira:

Luciana Matias Mota.

Equipe de Apoio:

Cláudio da Cunha Rabelo – Equipe de Apoio

Sandra Cardoso Luz – Equipe de Apoio

João Augusto de Lima – Equipe de Apoio

Art. 2º Revogar a Portaria AD-Nº 396, de 24 de setembro de 2012;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 24 de setembro de 2013.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília (DF), 29 de novembro de 2012.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

